



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Secretaria Municipal de Educação de Jacobina do Piauí



LÊ-SE:

Monitor de transporte escolar	Ensino Fundamental completo
Auxiliar de sala de aula	Ensino Medio Completo com cursos específicos na area da educação
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Acompanhante terapeutico	Ensino Medio Completo com cursos específicos na area da educação.
Apoio Pedagocigo	Ensino médio completo, com curso na área da educação.

ONDE SE LÊ: ANEXO VIII. Cargo: Monitor de transporte Escolar Atribuições do Cargo: Garantir a segurança dos alunos durante o transporte, zelar pela limpeza e pelo patrimônio do veículo, fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito, organizar o embarque e desembarque dos alunos; acompanhar as viagens de campo e excursões, garantir que os alunos desembarquem no ponto de destino correto, auxiliar os motoristas a lidar com problemas de trânsito; certificar-se de que todos os alunos estão identificados; garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança; assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem.

SE LÊ: ANEXO VII Monitor de transporte Escolar

Garantir a segurança dos alunos durante o transporte; Zelar pela limpeza e pelo patrimônio do veículo; Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito; Organizar o embarque e desembarque dos alunos; Auxiliar nas atividades escolares, colaborando com tarefas no interior da escola, mantendo a ordem, acompanhando crianças no recreio e banheiro, e conforme a necessidade da gestão escolar; Acompanhar as viagens de campo e excursões; Garantir que os alunos desembarquem no ponto de destino correto; Auxiliar os motoristas a lidar com problemas de trânsito; Certificar-se de que todos os alunos estão identificados; Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança; Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem.

JACOBINA DO PIAUÍ - PI, 16 DE JANEIRO DE 2025

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:167C4A566CF9EABA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 021 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jorge Ferreira de Carvalho**, Inscrito no CPF/MF: 074.228.183-36 ao Cargo Comissionado na Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMpra – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025).

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal



Id:05D508B20A81ECD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 022, de 06 de janeiro de 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação e equipe de apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º e no art. 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 325/2023, do Sr. Prefeito Municipal que regulamentou as normas de aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- EDVARTON DE SÁ SOUSA, CPF: 230.382.068-57 Agente de Contratação;

II- JOSÉ JORGE DA COSTA FILHO, CPF: 945.795.713-04 Membro da equipe de Apoio;

III- JORGE FERREIRA DE CARVALHO, CPF: 074.228.183-36 Membro da equipe de Apoio.

Parágrafo único. O agente de contratação designado, conforme o caso, poderá ser servidor comissionado. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo terceiro nomeado, Jorge Ferreira de Carvalho.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º. Designar o servidor Cleideni de Oliveira Silva CPF: 010.229.903-06 para membro suplente da equipe de apoio.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

Vanderlei Raimundo de Carvalho
Prefeito Municipal